

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

## DECRETO Nº 2.088, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 070/2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ   |            |               |                     |              |        |                       |                  |           |
|---|------------|---------------|---------------------|--------------|--------|-----------------------|------------------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR  |            |               |                     |              |        | Elaboração de Crédito |                  |           |
| CNPJ: 08.086.662/0001-38  |            |               |                     |              |        |                       |                  |           |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |            |               |                     |              |        |                       |                  |           |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo      | Recurso             | Tipo Crédito | Valor  | Data Públic.          | Decreto/Portaria | Status    |
| 533   | 26/12/2024 | 1.226.003/202 | Anulação de Dotação | Suplementar  | 160,13 | 26/12/2024            | DECRETO: 2.088   | PUBLICADO |
| Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM |            |               |                     |              |        |                       |                  |           |

| Unidade Orçamentária                                      | Ação   | Natureza                          | Fonte    | Região | Valor  |        |
|---|--|-----------------------------------|----------|--------|--------|--------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |  |                                   |          |        |        | 160,13 |
| 29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó |  |                                   |          |        | 160,13 |        |
|   | 2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV                     |                                   |          |        | 160,13 |        |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar                                  |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS    | 18020000 | 0001   | 160,13 |        |
| Total:  |  |                                   |          |        | 160,13 |        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |  |                                   |          |        |        | 160,13 |
| 29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó |  |                                   |          |        | 160,13 |        |
|   | 2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV |                                   |          |        | 160,13 |        |
| Nº Solic.: 7 Reduzir                                      |  | 3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS | 18001111 | 0001   | 160,13 |        |
| Total:  |  |                                   |          |        | 160,13 |        |

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:8D0F3B62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>